



PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Cidade Feliz!*

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 02 / 06 / 2023

Laura Sanchez

Hora: 09:25 Visto: Laura

LEI Nº 4057, DE 05 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), para aquisição de vale transporte municipal, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	
02.16.01 - Administração da Secretaria de Esporte e Lazer	
27.812.0026.2.013 - Manutenção do Programa Esportes e Lazer	
3.3.91.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica- Intra Orçamentaria - Fonte 01	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) serão provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	
02.16.01 - Administração da Secretaria de Esporte e Lazer	
27.812.0026.2.013 - Manutenção do Programa Esportes e Lazer	
589	
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

**Artigo 3º.** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de maio de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito